



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**EDITAL N° 12/2012**

O Desembargador CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**Faz Saber** aos que o presente Edital virem e o seu conhecimento possa interessar, que em atendimento ao art. 60, inciso V, e art. 6l, parágrafos 1º e 2º, da Resolução n.º 15/95, designou **CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA, NA COMARCA DE MARILÂNDIA de 1ª entrância** no dia **31 (trinta e um) de julho do corrente ano (2012), às 10:30 horas**. Por ocasião da audiência de instalação, deverão ser apresentados os títulos de nomeação, ou documento que o corresponda, das autoridades judiciárias, serventuários da Justiça, escrivães e escreventes juramentados dos Cartórios e dos demais auxiliares da Justiça da Comarca, ficando todos expressamente convocados a participar dos atos de correição.

**Faz Saber**, outrossim, que durante a Correição o Exmo. Senhor Corregedor-Geral e seus auxiliares receberão por escrito, ou verbalmente, no fórum ou onde se encontrar, quaisquer informações sobre o serviço forense.

E mandou expedir o presente Edital para ser afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei.

**Dado e Passado**, nesta Corregedoria Geral da Justiça aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de julho do ano dois mil e doze (2012). Eu, \_\_\_\_\_, Secretária de Monitoramento Judicial e Extrajudicial, o digitei e subscrevi.

**Desembargador CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL  
Corregedor-Geral da Justiça**